



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone (043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E-mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre deliberação sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

O Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, decreto e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara, relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2024.


Alan Batista Carneiro
Presidente

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -**
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **MAXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA -**
CNPJ nº 12.387.832/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo cartão magnético

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.720,40 (um mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos) mensais correspondente ao Vale Alimentação para 04 (quatro) servidores

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondentes ao Abono Natalino para 04 (quatro) servidores a ser pago apenas no mês de dezembro.

Início: 02/09/2024

Término: 02/09/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre deliberação sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

O Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, decreto e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara, relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2024.

Alan Batista Carneiro
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 598941/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 208759/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (decreto-n-003-2024)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CNPJ 95.561.809/0001-07, através do(a)
Representante Legal ALAN BATISTA CARNEIRO, CPF 022.245.759-71

Email: **alanbcar@hotmail.com**

Telefone: **33444294**

Curitiba, 28 de agosto de 2024 15:21:47